



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº. 1251 , DE 26 DE JULHO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar a servidora **MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA** matrícula 18.735, junto à Secretaria de Educação, a contar de 22 de julho de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1252 , DE 26 DE JULHO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar a servidora **LUCIANE SILVA DE OLIVEIRA** matrícula 35.335, junto à Secretaria de Educação, a contar de 22 de julho de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1253 , DE 26 DE JULHO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Afastar a servidora **SIMONE FONSECA DA SILVA** matrícula 20.411, junto à Secretaria de Educação, a contar de 22 de julho de 2019, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007, sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1254 , DE 26 DE JULHO 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 05/08/2019, a servidora **DANIELA DE CAMARGO SANTOS LUCHESE** matrícula 18.868 para o exercício da função gratificada de Vice-Diretor de Escola, da EMEF PROF. ERNANI GIANNICO, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1258 , DE 26 DE JULHO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.995/2018,

RESOLVE:

I – Alterar, em virtude do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.118, de 07 de outubro de 1997, a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2018/2020, instituída pela Portaria nº 2063, de 27 de novembro de 2018, conforme segue:

“Membros Nomeados Efetivos:

...

Elliot Alabarce Cassimiro – matrícula 34664

...

Membros Nomeados Suplentes:

...

Lucia Regina Gentile More – matrícula 20059

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1259 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI** – matrícula 374, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, responder pelo expediente da Secretaria de Planejamento, no período de 29/07 a 16/08/2019, por motivo de afastamento do titular conforme Portaria nº 1237, de 26 de julho de 2019, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1260, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a **Lucinéia Pires de Oliveira** – matrícula **01648**, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Milena Teixeira Coelho Berton Danioti - matrícula 24620, no período de 02/08/2019 a 16/08/19, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1261 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES** – matrícula 28933, no período de 16/07/2019 a 11/01/2020, por motivo de Licença Maternidade.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1262, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **MARCIA REGINA BELMONTE DOS SANTOS** – matrícula 43758, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **SONIA MARIANO COSTA** – matrícula 6548, no período de 10 a 31/07/2019, por motivo de férias regulamentares e falta abonada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1263 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA** – matrícula 34604, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **SONIA MARIANO COSTA** – matrícula 6548, no período de 01 a 09/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1264 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **TERESA MARIA ESTEFANO DE OLIVEIRA DIB** – matrícula 34505, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir **LENINA DE PAULA SANTOS LEAL** – matrícula 24592, no período de 29/07 a 12/08/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1265 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, pelo período entre 15 a 29/07/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Especial de Sindicância nº 47.367/2017, por motivo de afastamento por férias regulamentares do servidor Lucas da Silva Ferreira Costa, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1266, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, pelo período entre 02 a 16/08/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Especial de Sindicância nº 5.699/2019, por motivo de afastamento por férias regulamentares da servidora Milena Teixeira Coelho Berton Danioti, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1267, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 319, de 31 de janeiro de 2019, a contar de 26/07/2019, que nomeou, temporariamente, o servidor OTAVIO WILLIAM JESUS SILVA – matrícula 29876, para exercer o cargo de Subinspetor, subordinado à Secretaria de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1268, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 322, de 31 de janeiro de 2019, a contar de 26/07/2019, que nomeou o servidor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA – matrícula 24850, para exercer a função de confiança de Subcomandante, subordinada à Secretaria de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1269, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 317, de 31 de janeiro de 2019, a contar de 26/07/2019, que nomeou, temporariamente, o servidor FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONCA – matrícula 24850, para exercer o cargo de Inspetor, subordinado à Secretaria de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1270, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 31, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, ao servidor **ELLIOT ALABARCE CASSIMIRO**, matrícula 34664, a contar de 26/07/2019, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízos de suas vantagens, responder pela função de confiança de Subcomandante – Ref. “56”, subordinada à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1271, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nomeado temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **OTAVIO WILLIAM JESUS SILVA**, matrícula 29876, a contar de 26/07/2019, para exercer o cargo de Inspetor – Ref. “52”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1272, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar nomeado temporariamente, com fundamento no § 2º do Artigo 72 da Lei Complementar nº 391, de 27 de Junho de 2016, o servidor **JORGE GUILHERME DIAS VALIM**, matrícula 23676, a contar de 26/07/2019, para exercer o cargo de Subinspetor – Ref. “48”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de agosto de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 085, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista do contido no artigo 1º do Decreto nº 14068/2017.

RESOLVE:

I- Nomear Comissão de Promoção com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Rodnei Monteiro dos Santos, matrícula 24.922

VICE-PRESIDENTE: Elliot Alabarce Cassimiro, matrícula 34.664

RELATOR: Wagner de Oliveira, matrícula 44.102

SECRETÁRIO: Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 34.655

II- Compete a Comissão de promoção à execução de todos os atos previstos no artigo 3º do decreto 14068, de 12 de julho de 2017, apresentando ao final do processo relação dos Guardas Civis Municipais aptos para promoção nos termos da Lei Complementar nº 391/2016, respeitando os prazos estabelecidos.

III – Publique-se, e registre-se.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, ao 01 de Agosto de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

DECRETO Nº 14535, DE 26 DE JULHO DE 2019

Retifica descrições das Áreas 01 e 12 do art. 1º do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 43438/2016,

DECRETA:

Art. 1º As descrições das **Áreas 01 e 12**, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14472, de 12 de abril de 2019, que declara de utilidade pública, área necessária à melhoria do sistema viário, ficam retificadas na seguinte conformidade:

“**Área 01** - “Proprietário”: Benedicto Philadelpho da Costa e S/E Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e S/E Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalo da Costa e S/E Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e S/E Maria Clélia da Costa, Valdir Rodrigues de Siqueira e S/E Neusa Santos de Siqueira e Luzia Elisa da Costa Pires e S/E José Pires.

Endereço: Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalo I, Município de Taubaté – SP

Matrícula N.º.: 20.932

Cadastro na Prefeitura Municipal: BCs nºs. 2.1.138.010.001, 2.1.138.011.001, 2.1.138.012.001, 2.1.138.013.001, 2.1.138.014.001, 2.1.138.015.001, 2.1.138.016.001, 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001, 2.1.138.019.001, 2.1.138.020.001, 2.1.138.021.001, 2.1.138.022.001 e 2.1.138.023.001.

Área da Matrícula: 185.527,30 m².

Área a desapropriar: 570,75 m².

BC nº. 2.1.138.010.001 – Área a desapropriar: 26,51 m²;

BC nº. 2.1.138.011.001 – Área a desapropriar: 76,17 m²;

BC nº. 2.1.138.012.001 – Área a desapropriar: 65,88 m²;

BC nº. 2.1.138.013.001 – Área a desapropriar: 37,78 m²;

BC nº. 2.1.138.014.001 – Área a desapropriar: 51,83 m²;

BC nº. 2.1.138.015.001 – Área a desapropriar: 52,61 m²;

BC nº. 2.1.138.016.001 – Área a desapropriar: 59,58 m²;

BC nº. 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001 e 2.1.138.019.001 – Área a desapropriar: 133,10 m²;

BC nº. 2.1.138.020.001 – Área a desapropriar: 19,75 m²;

BC nº. 2.1.138.021.001 – Área a desapropriar: 22,19 m²;

BC nº. 2.1.138.022.001 – Área a desapropriar: 11,06 m²;

BC nº. 2.1.138.023.001 – Área a desapropriar: 14,29 m²;

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.963,61 e E=440.518,27. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimuth 152°13’09”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 63,80m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.907,16 e E=440.548,01, deflete a esquerda, segue em linha reta azimuth 148°39’16”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 68,19m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.848,93 e E=440.583,48, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 150°13’58”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 57,66m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.798,87 e E=440.612,11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 758,54m e ângulo interno de 08°43’57”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,92m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.791,42 e E=440.616,99, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 238°06’01”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º 109.258), numa distância de 1,83m até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 327°16’21”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,26m**, até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.450.793,19 e E=440.613,67, deflete a direita, segue em linha reta azimuth 330°10’54”, acompanhando a linha de divisa, confrontando

com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,72m**, até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.450.798,15 e E=440.610,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute 331°46'50", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,23m**, até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.450.805,41 e E=440.606,94, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **15,53m**, até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.450.818,70 e E=440.598,90, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327°18'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **54,90m**, até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.450.864,91 e E=440.569,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 329°28'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **19,06m**, até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.450.881,32 e E=440.559,58, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°27'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **27,78m**, até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.450.905,49 e E=440.545,87, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°16'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **32,48m**, até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.450.933,70 e E=440.529,77, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°32'34", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,07m**, até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.450.952,39 e E=440.520,06, deflete a direita, segue em linha reta azimute 346°52'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **11,39m**, até atingir o ponto 16; do ponto 16, com coordenadas UTM N=7.450.963,48 e E=440.517,47, deflete a direita, segue em linha reta azimute 80°53'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 0,81m, até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 570,75m²."

...

“**Área 12** - Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 102.409

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º. 2.1.204.001.001, 2.1.204.030.001

Área da Matrícula: 302,00m²

Área a desapropriar: 17,64 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.594,17 e E=440.779,79. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°45'39”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,99m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°35'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 25 da Quadra H-1 (matricula n.º.83.750), numa distância de 1,33m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°48'38”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,95m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°38'04”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 02 da Quadra H-1 (matricula n.º.75.964), numa distância de 2,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 17,64m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 007/2015, para o cargo de Instrutor de Artes - Cordas - Violino/Viola de Arco, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/08/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, n.º 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Conforme mandado n.º 625.2019/031386-7, constante no processo digital n.º 0002293-47.2019.8.26.0625.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA DE ARAUJO ROCHA	391.032.198-44	03

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 3656/2018

Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Adilson Benedito Guedes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 31 de Julho de 2019

Décio Silva Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial N.º 127/19, ora renomeado edital I - que cuida da contratação de empresa especializada em plantio e acompanhamento de espécies arbóreas nativas, com no mínimo 1,70 (um metro e setenta), por um período de 04 (quatro) meses, com encerramento dia **16.08.19 às 08h30**.

Pregão presencial N.º 137/19, ora renomeado edital I - que cuida da aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão 1.4, da marca FIAT, para uso da Secretaria de Saúde, conforme Decreto de Padronização n.º 14.434/19, com encerramento dia **16.08.19 às 08h30**.

PMT, aos 01.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão eletrônico N.º 141/19, ora renomeado edital I - que cuida da aquisição de aparelho de compressão para fisioterapia, com encerramento dia **16.08.19 às 14h30**.

Pregão eletrônico N.º 188/19, que cuida da Aquisição de protetor solar, com encerramento dia **16.08.19 às 14h30**.

PMT, aos 01.08.2019.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 272/19

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a Inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinado ao projeto vinculado a prover acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares; A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Julho de 2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR n.º 291 e 304

PROCESSO: 36.000/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Taubaté

CONVENIENTE: Casa Irmãos de Francisco

CNPJ: 22.755.737/0001-57

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC Casa Irmãos de Francisco, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – DO OBJETO: A parceria destina-se a aquisição de equipamentos que contribuirá no desenvolvimento do Serviço de acolhimento e auxílio a pacientes infantis e de seus familiares em atendimento na cidade de Taubaté.

II – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, conforme transcrição a seguir: *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)* Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)* Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público, sendo premissas que justificam a dispensa do chamamento público.

IV – JUSTIFICATIVA Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal).

Considerando que a Lei Municipal n.º 5.466, de 26 de dezembro de 2018, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de

subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de serviço socioassistencial, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar específica; Considerando esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação das Emendas Parlamentares nº 291 e 304 nos termos e para os efeitos do contido no art. 10, § 1º, da Lei nº 5.466/2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
291	Aquisição de equipamentos para organização da sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos, que preste atendimento a familiares ou pessoa responsável, de crianças que estejam em tratamento médico de pediatria em hospital	R\$ 5.000,00
304	Aquisição de equipamentos para organização da sociedade civil, filantrópica sem fins lucrativos, que preste atendimento a familiares ou pessoa responsável, de crianças que estejam em tratamento médico de pediatria em hospital público de Taubaté e que não tenham local para se hospedar, se alimentar e eventualmente encontrar os pacientes e seus parentes	R\$ 5.000,00

Considerando o Ofício nº 06/CMDCA/2019 em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o repasse da Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Casa Irmãos de Francisco. Considerando que a OSC Casa Irmãos de Francisco, localizada em Taubaté, a Rua Coronel Augusto Monteiro, 484, Centro, possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a certifica para a oferta do Serviço, sendo esta a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMDCA para atendimento desta demanda. Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Casa Irmãos de Francisco demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas. A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.03.00.44.50.42.08.243.4002.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005 - no valor de R\$ 10.000,00. Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Área de Gestão do SUAS/SEDIS; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves-Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** N. M. LEMES RIBAS DE SOUSA ME **PROCESSO:** 31.544/19 **ASSINATURA:** 24/07/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIÂMETRO 30MM E 35MM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.336,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/19.

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essencial ao desenvolvimento normal das atividades das áreas de serviços públicos, saúde, governo,

mobilidade, segurança, educação, planejamento, inclusão social, gabinete, esporte, desenvolvimento, finanças, obras, turismo, meio ambiente e procuradoria geral cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 1734, 1737, 4014, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2412/18, 3580, 3582, 3581, 3588, 3583, 3586, 3576, 1132, 1133, 1134, 1137, 1139, 7242, 7243, 1673, 1677, 7446, 6938, 4159, 4103, 2940, 1959, 1961, 1960, 1956, 1957, 1955, 1953, 1954, 1952, 1950, 1949, 2094, 1947, 1946, 1945, 1943, 1944, 1942, 1948, 1951, 1941, 4443, 1940, 1958, 1939, 1938, 1937, 1936, 1935, 1934, 1933, 1932, 1931, 1930, 1918, 1923, 1921, 1924, 1925, 1929, 1928, 1927, 1926, 1966, 1962, 1963, 1964 1965, 1920, 1919, 1922, 1864, 574, 1143, 1144, 11989/18, 2072, 2073, 2079, 2064, 2065, 2066, 2074, 2067, 2068, 2070, 2082, 2069, 2071, 2075, 2080, 2081, 2076, 2180, 2179, 2084, 2077, 4138

no montante global de **R\$ 22.062.652,88** (vinte e dois milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

DECRETO Nº 14.537, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as Declarações de Serviços Prestados e Tomados das Instituições Financeiras e assemelhadas e dá outras providências.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 52.520/2017

DECRETA:

Art. 1º Para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com vencimento em 20/08/2019, as instituições financeiras e assemelhadas deverão efetuar suas declarações de serviços prestados e tomados, nos termos do Decreto nº 13.100, de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.101, de 25 de agosto de 2017 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de agosto de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de agosto de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ / SP

PROCESSO SELETIVO EDITAL 008/2019

EDITAL DE RESULTADO FINAL

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, por meio do Presidente da Comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições e nos termos da lei e sob a organização da Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda- Me, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, Torna Público que está disponível no site www.institutoexcelenciapr.com.br, na parte do Anexo Único (Ampla Concorrência) o Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 008/2019.

Artigo 2º - Outras disposições complementares relativas aos recursos constam do Edital nº 008/2019.

Artigo 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté - SP, 01 de agosto de 2019.

Walter Thaumaturgo Neto
Presidente da Comissão do Concurso Público.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas, RG nº, Data Nasc., Insc., Candidato;
1, 326661499, 29/07/1978, 304502, EVERALDO RODRIGUES SEIXAS; 2, 281542831, 04/08/1980, 303981, LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA; 3, 48594005, 26/08/1991, 303172, GREGORI RODOLFO DA SILVA; 4, 331965628, 18/01/1981, 303620, ALESSANDRO DA SILVA; 5, 17633709, 30/12/1963, 302997, BENEDITO TARCIZO DE SOUZA; 6, 473988999, 11/10/1990, 304282, KARINA JAMILE ZAMBELLINI; 7, 18514838, 19/08/1969, 303058, RENATO BOTELHO CICONELI; 8, 237394017, 03/10/1972, 302946, CAIO MARQUES FURTADO; 9, 409096209, 12/11/1987, 304529, WESLEY PHILLIPE DE SOUZA CAMPOS; 10, 505837948, 01/01/1983, 304512, JOSE MARIA BORGES DA ROCHA; 11, 425288456, 28/09/1994, 303133, LEONARDO VIANA SANTOS; 12, 471341836, 20/10/1990, 304338, RAFAEL DAMIÃO DA SILVA SANTOS; 13, 482336432, 10/07/1992, 303055, HUDSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO; 14, 5270620650, 14/12/1981, 304554, GABRIEL APARECIDO MACHADO; 15, 122405286, 18/04/1963, 303001, ROGERIO CASTELHANO RIBAS; 16, 495381147, 27/07/1993, 304468, JULIO CESAR DE OLIVEIRA; 17, 406893068, 13/09/1986, 303672, LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA JÚNIOR; 18, 431247808, 05/10/1986, 304428, DOUGLAS DONIZETE DOS SANTOS; 19, 42783822-8, 24/04/1984, 304459, FABIO LUIS BARBOSA; 20, 35015255-x, 27/08/1987, 303135, DIMAS FERNANDO MENDES SOUZA GONÇALVES; 21, 426145318, 19/04/1983, 302932, JAIME DOS SANTOS OLIVEIRA; 22, 427839725, 23/04/1982, 304474, JOAO PAULO RODRIGUES CEZAR; 23, 37455743, 30/04/1998, 304320, DOUGLAS DE OLIVEIRA MOREIRA; 24, 477762827, 23/02/1991, 302859, RENAN ESTEVAN PEDROSO; 25, 13 408 385 4, 09/02/1961, 304574, ALTAIR RODRIGUES TEIXEIRA DE QUEIROZ; 26, 463158957, 06/12/1989, 303191, ANTONIO AUGUSTO DE PAIVA LUDGERIO DA SILVA; 27, 541699362, 08/10/1995, 304400, CARLOS JONATAN DO NASCIMENTO SILVA; 28, 246899165, 07/02/1972, 303523, CLAUDINEI FERNANDES TEIXEIRA; 29, 461523668, 04/01/1990, 302893, MAYCON SOARES GOMES; 30, 32630067-3, 12/08/1981, 303157, JAIR FRANÇA MOREIRA; 31, 33634752-2, 30/03/1981, 303432, JUREMA LUCINDA PRUDENTE DE TOLEDO; 32, 421984843, 24/09/1993, 303206, GLAUCO HENRIQUE DOS SANTOS FONSECA; 33, 202044609, 06/02/1963, 303522, JAMES BORGES DO AMARAL; 34, 489957110, 13/05/1993, 303203, CAIQUE AUGUSTO DE VASCONCELOS SILVA; 35, 267816819, 13/09/1977, 304653, JOSIVAL PEREIRA DOS SANTOS; 36, 47427056-7, 01/05/1991, 304475, AUGUSTO GABRIEL JUDIC BORELLI; 37, 42.495.368-7, 05/07/1984, 304448, PAUL LAERTE JUVENAL INACIO; 38, 6696832, 22/11/1953, 302957, CAIO ROBERTO ASSUNÇÃO; 39, 47120517-5, 10/11/1990, 304543, FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA; 40, 13406594-3, 26/08/1962, 304460, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS; 41, 285269860, 20/02/1978, 302868, DANILO AMATO COELHO; 42, 41.071.459-8, 26/08/1987, 303819, DIEGO STEFANO BARBOSA; 43, 34.401.287-6, 05/02/1985, 304588, LUIZ OTÁVIO DA SILVA PEREIRA; 44, 21.260.704-2, 04/07/1970, 304638, CARLOS EDMILSON SEIXAS DE ALMEIDA; 45, 622425535, 04/09/1981, 304663, SEVERINO RAMOS SANTOS DE OLIVEIRA; 46, 24751288-6, 26/07/1970, 303535, CLAUDIO JOSE DOS SANTOS; 47, 225103850, 05/02/1970, 304494, EDSON DE SOUZA; 48, 9.047.329-2, 28/09/1955, 303805, BENEDITO BERNARDO DOS SANTOS; 49, 5796527-4, 29/12/1951, 304509, DAVID LANZILOTTI; 50, 349267182, 12/11/1985, 302977, TIAGO SPOSITO DA SILVA; 51, 427778074, 02/04/1988, 304447, IVAN LUIZ OLIVEIRA DE MELO; 52, 159018742, 11/01/1962, 303725, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA GAMA NETO; 53, 426158738, 18/09/1979, 303152, JUNIÉR LUIZ DE OLIVEIRA; 54, 421174043, 23/09/1982, 302958, ALAN SERRETIELLO; 55, 43.043.648.8, 30/07/1985, 304097, ANDRÉ DA SILVA MOREIRA; 56, 47522483, 02/05/1988, 303814, EDILSON PEREIRA DOS SANTOS;



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Tomada de Preços nº 01/2019

"Aquisição de livros"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), a Tomada de Preços nº 01/2019, nos termos acima descritos. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito na Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente) até a data de 22 de agosto de 2019. Os envelopes deverão ser protocolados até as 12 horas do dia 26 de agosto de 2019. A abertura dos mesmos dar-se-á às 14h30 do dia 26 de agosto de 2019. Outras informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL PRG - Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Professora Mestra Angela Popovici Barbare, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem.

1- DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados, para ministrarem aulas/atividades, em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do Processo Seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do Departamento/Instituto.